PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 780
De 06 de outubro de 1972

Dispõe sôbre a aprovação do - Têrmo de Ajuste, entre a Prefeitura Municipal e a Campanha Nacional de- Alimentação Escolar.

Waldomiro Guarinen, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprevou e eu sanciono e- promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aprovado o Têrmo de Ajuste, entre a Pre - feitura Municipal de Itapuí e a Campanha Nacional de Alimentação Esco lar, do Ministério da Educação e Cultura, Seter Regional de Jaú, para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de outubro de 1972.

Waldomiro Guarinen
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário